



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (COM INVERSÃO DE FASES) Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.593.769/0001-17, com sede à Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 1033, Centro, cidade de Erechim, RS, neste ato representada pelo Sócio Administrador Senhor **MAURICIO JOSE SBARDELOTTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 017.331.870-30 e RG nº 1088779523 SJS, RS, residente e domiciliado na cidade de Erechim, RS.

DO OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE PÊNSIL SOBRE O RIO PALOMA, SEDE DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, DEFESA CIVIL, PROCESSO Nº 59053.011852/2023-54, PROTOCOLO REC-RS- 4301925-20231114-01.

DO ADITIVO:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo solicitada pela Contratada;

Considerando que o pedido formulado encontra permissibilidade Legal;

Considerando o interesse público, a oportunidade e a conveniência.

As partes, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 061/2025, conforme Processo Licitatório nº 050/2025, Concorrência Presencial nº 005/2025, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 03 de março de 2026.

2. As demais cláusulas do contrato inicial, desde que não conflitantes, permanecem inalteradas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
C/ CONTRATANTE.

CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
Maurício Jose Sbardelotto,
Representante Legal,
C/ CONTRATADA